



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

1

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 31.776.479/0001-86, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, torna público que realizará Pregão Presencial, do tipo menor preço, objetivando a aquisição de equipamentos e ferramentas para corte e poda de árvores, a fim de atender a Secretaria Municipal de meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável – SEMADES e a Coordenação de Defesa Civil Municipal – COMPDEC, com autorização no processo nº 1.543 de 28/04/2020, com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Municipal de João Neiva, designado pela Portaria nº 11.548 de 07 de fevereiro de 2020, regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 123/2006 e suas alterações.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 - Modalidade: Pregão Presencial - **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

2 - Processo Administrativo nº: 1.543 de 28/04/2020

3 - Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – **SEMADES** e a Coordenação de Defesa Civil Municipal – **COMPDEC.**

4 - Tipo de Licitação: Menor Preço.

5 - Critério de Julgamento: Menor Preço por ITEM.

6 - Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas para corte e poda de árvores, a fim de atender a Secretaria Municipal de meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável – SEMADES e a Coordenação de Defesa Civil Municipal – COMPDEC.

7 - Dotação Orçamentária:

7.1. A despesa decorrente do objeto desta Contratação ocorrerá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

SEMADES

Órgão: **036** – Unidade: **101** – Programa de Trabalho: **1854100192.045**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **10010000000**

Ficha: **0000748**

SEMADES

Órgão: **036** – Unidade: **101** – Programa de Trabalho: **1854100192.045**

Elemento de Despesa: **44905200000** – Fonte: **10010000000**

Ficha: **0000751**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

2

GABINETE DO PREFEITO – DEFESA CIVIL

Órgão: **020** – Unidade: **103** – Programa de Trabalho: **0412200052.006**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **10010000000**

Ficha: **0000036**

II - SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020.

Dia: 07/07/2020.

Horário do Protocolo: Até as 07 h e 50 min.

Horário do Credenciamento: Às 08 horas.

Horário da Abertura: 08 horas.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no 2º andar da sede da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, situada na Av. Presidente Vargas, 157 - Centro.

1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site www.joaoneiva.es.gov.br ou providenciar cópia que estará à disposição na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL ou através de solicitação por e-mail: licitacao@joaoneiva.es.gov.br, nos dias úteis das 07h às 11h e de 12:30 às 16:30h, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES) e no site acima informado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação e relativos ao objeto licitado deverão ser enviados à Pregoeira até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@joaoneiva.es.gov.br ou pelo telefone (27) 999865269. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

III – DO OBJETO

1. Aquisição de equipamentos e ferramentas para corte e poda de árvores, a fim de atender a Secretaria Municipal de meio Ambiente e desenvolvimento Sustentável – SEMADES e a Coordenação de Defesa Civil Municipal – COMPDEC.

IV – DA GARANTIA

1. O prazo de garantia de TODOS os equipamentos/produtos serão de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do aceite definitivo dos equipamentos, mediante Nota Fiscal;

2. A garantia cobrirá os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças, sem qualquer ônus para Contratante;



3. O bem deverá ser novo, original, do modelo e do fabricante ou superiores;
4. Todas as despesas envolvidas no período de garantia deverão correr por conta da CONTRATADA, inclusive as despesas com frete de envio e retorno do bem.

V – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1. As condições de execução encontram-se detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

VI – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 1 - A impugnação do edital deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.
- 2 - A impugnação do edital deverá ser dirigida à Pregoeira, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.
- 3 - A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, informando ao interessado sobre a sua decisão.
- 4 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

VII - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas sob a condição de **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2 - Não poderão participar da presente Licitação:

- a) As empresas que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

4

c) As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem em processo de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

d) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.

VIII - CREDENCIAMENTO

1 - Uma vez dado início ao credenciamento no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, podendo ser substituídos pelo Contrato Consolidado se houver, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

3 - A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração,** assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, podendo ser substituídos pelo Contrato Consolidado se houver ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

4 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

5 - Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO - ANEXO II.**

6 - As licitantes Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por intermédio de seus representantes, apresentarão, ainda, na fase de credenciamento, declaração de que, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, compreendem-se como sendo microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme prescreve o Art. 3º da referida Lei e de acordo com o modelo - **ANEXO III.**

7 - Apresentar documentação emitida pela Junta Comercial do Estado comprovando que a empresa se enquadra na categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

5

Porte - EPP, documentação esta, que deverá ser emitida nos últimos **90 (Noventa)** dias anteriores a data prevista para a abertura deste certame.

8 - As empresas que mesmo estando incluídas na categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, mas que não fizerem a comprovação a Pregoeira ou a sua equipe de apoio no ato do credenciamento deixando de apresentar o solicitado nos itens 6 e 7 deste Edital, estarão automaticamente desclassificados, não podendo prosseguir no certame.

9 - Na mesma fase de credenciamento, as empresas licitantes deverão apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS - ANEXO IV.

10 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, implicará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salva autorização expressa da Pregoeira.

11 - O representante da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Habilitação” relativos a este Pregão.

12 - A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

IX - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no Setor de Protocolo no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

Razão Social

CNPJ

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇO

CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

Razão Social

CNPJ

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

X - PROPOSTA DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

6

1 - A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser apresentada em 01 (uma) via digitada, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasura ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, **ANEXO VI**.
- b) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.
- c) Nome completo do representante legal, responsável pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.
- d) Descrição detalhada do(s) item(s), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (**Anexo I**), com indicação da Unidade e Quantidade, Marca, Preço Unitário e Total.
- e) Deve constar na proposta que estão incluídos nos preços todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;
- f) Deve informar que a validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

2 - Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 - Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, a Pregoeira considerará àquela mais vantajosa para a PMJN.

4 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5 - A apresentação da proposta por parte da licitante, significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexos, além de total sujeição à legislação pertinente.

6 - A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar a Pregoeira em até **24 (vinte e quatro)** horas do encerramento do procedimento uma nova proposta de preço, que reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação aos preços unitários adjudicado.

7 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste edital;
- b) Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;



- c) Apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;
- d) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado e/ou não puderem ser assinadas pelo representante presente à sessão;
- e) Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante do Anexo VI, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

XI - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

- 1 - Após a abertura da sessão pública pela Pregoeira, não serão admitidos novos licitantes.
- 2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 3 - O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.
- 4 - Na sequência a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.
- 5 - Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de **3 (três)**, poderão participar da etapa de oferta de lances.
- 6 - Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 7 - A Pregoeira convidará individualmente as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.
- 8 - Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate, será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 9 - Durante a sessão pública a Pregoeira poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.
- 10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11 - Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

12 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

13 - A Pregoeira poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para o Município de João Neiva/ES.

14 - Verificando a Pregoeira que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá decidir justificadamente pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao(s) preço(s) cotado(s), podendo também optar pela repetição do procedimento.

15 - Se a Pregoeira entender que o(s) preço(s) é(são) inexequível(eis), fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta através de planilha de custos ou outros documentos. Não ocorrendo a comprovação da exequibilidade do(s) preço(s), a proposta será desclassificada.

XII - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

3 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados a Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, **até o dia 06/07/2020**.

4 - Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação, com exceção dos documentos de identidade dos credenciados.

5 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país;

e) Carteira de Identidade e CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH do(s) sócio(s), autenticado(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

9

NOTA: Caso os documentos citados acima já tenham sido apresentados no ato do Credenciamento para participação na sessão, desde que sejam originais ou estejam autenticados, não será necessário apresentá-los nessa fase.

Obs: A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste edital.

6 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União - **Certidão Conjunta** PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública do Estado** onde for sediada a empresa;
- d) Comprovação de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de João Neiva/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa;

7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, material de natureza semelhante ao indicado neste Contrato. A comprovação de que forneceu material compatível com o objeto desta licitação, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento.

8 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.1. Apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** emitida pelo (s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da empresa licitante, ou através da internet com expedição de até 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública do Pregão.

9 - REGULARIDADE SOCIAL

- a) A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ANEXO V**, atestando que não possui em seu quadro de empregado (s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) **DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO** nos moldes do **ANEXO VII**.

10 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) **Alvará de Localização e Funcionamento**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

10

OBSERVAÇÕES:

1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

3 - A Pregoeira e a equipe de apoio, após a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda e Tribunal Superior do Trabalho).

4 - Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

5 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

6 - As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de **05(cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014.

8 - A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 - O envelope de Habilitação que não for aberto durante a licitação e não devolvido à licitante deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da sessão, sob pena de inutilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

11

Nota: Se a documentação Habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá a Pregoeira considerar o proponente INABILITADO.

XIII - RECURSOS

- 1 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de **03 (três)** dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.
- 3 - Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricados em todas as folhas e assinados pelos representantes legais ou credenciados.
- 4 - Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos à Pregoeira e protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES.
- 5 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.
- 6 - As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pela Pregoeira deverão ser dirigidas a Autoridade Superior competente, devendo ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, nos mesmos moldes do **item 3**.
- 7 - O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIV - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1 - Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.
- 2 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição da Pregoeira, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior.
- 3 - A homologação do Pregão cabe à autoridade superior.

XV - ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 1 - Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

12

revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

XVI - DO CONTRATO

1 - O Setor de Licitações e Contratos da municipalidade convocará a(s) Licitante(s) Vencedora(as) para assinatura do contrato, devendo a(s) mesma(s) comparecer(em) a Prefeitura Municipal no prazo máximo de **05(cinco) dias úteis** do recebimento da convocação, sob pena de decair à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

2 - Caso a adjudicatária se recuse a assinar o contrato, o setor competente convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecerem o objeto contratado, facultado aa Pregoeira negociar diretamente com as licitantes a fim de obter uma melhor oferta.

3 - O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo que justifique a prorrogação, aceito pela Administração.

4 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo acima mencionado caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato, deste Edital.

5 - Considera-se como parte integrante do Contrato, a Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao processo licitatório.

XVII - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

1. A Contratada que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Rescisão do contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- d. Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de João Neiva;
- e. Declaração de inidoneidade.

2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando a Contratada:

- a. Fornecer o produto, em desacordo com especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;

- b. Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Contratante;
- d. Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- e. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato, por culpa ou dolo, venha causar danos a administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;
- f. Descumprir quaisquer obrigações licitatórios/contratuais

XVIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento será realizado pelo prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e seus devidos documentos.
2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminado, acompanhada da Autorização de Fornecimento e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de suspensão do pagamento, caso a empresa encontrar-se irregular.
3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 4 – Havendo erro na Nota Fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa para que a Contratada adote as providencias necessárias à sua correção.
- 5 – Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis e não sofrerão atualização monetária até o efetivo pagamento.
- 6 – Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

XIX –DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 – O preço constante do resultado final do processo licitatório em referência, deverá se manter fixo e irrevogável, exceto nos casos previstos em lei.
- 2 - É facultado à Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.
- 3 - É facultado à Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

14

- 4 - É facultado à Pregoeira solicitar a contribuição de servidores da PMJN/ES para subsidiar a análise técnica do objeto licitado.
- 5 - Cabe à Pregoeira solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.
- 6 - A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.
- 7 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:
- Anexo I – Termo de Referência
 - Anexo II – Termo de Credenciamento
 - Anexo III – Declaração de Porte da Empresa
 - Anexo IV – Declaração de Atendimento das Exigências Habilitatórias
 - Anexo V – Declaração de Atendimento do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal
 - Anexo VI – Proposta de Preço
 - Anexo VII – Declaração de Comprometimento
 - Anexo VIII – Minuta do Contrato

João Neiva/ES, 24 de junho de 2020.

DIEYNA DAL PIERO FRAGA
Pregoeira Oficial

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de equipamentos e ferramentas para corte e poda de árvores, a fim de atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES e a Coordenadoria de Defesa Civil Municipal - COMPDEC.

2. DA JUSTIFICATIVA

A referida solicitação é necessária para que as equipes de atuação nas frentes de serviços de manutenção de canteiros, praças e outros logradouros públicos possam manter a cidade com os espaços públicos conservados e limpos, além de socorrer e assistir a população e áreas atingidas por possíveis desastres e atender as necessidades da Defesa Civil Municipal na prevenção e assistência aos desastres naturais.

3. DO LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de João Neiva, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva, no horário de 7h às 10:30h e das 12:30h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

3.2. A entrega dos materiais licitados deverá ser de forma única, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedido pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de João Neiva;

3.3. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à CONTRATADA, para que proceda à sua correção no prazo de até 10 (dez) dias corridos;

3.4. Independente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade dos materiais, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos;

3.5. Ficará a cargo da CONTRATADA todos os custos e despesas, diretas e indiretas, tais como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras que porventura possam incidir sobre o produto e a sua entrega;

3.6. Os materiais entregues serão recebidos:

3.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do fornecimento, acompanhado por funcionário Srº Erivelton Rodrigues Rocha, ocupante do cargo de Gerente de Licenciamento e Educação Ambiental da “SEMADES”.

3.6.2. Definitivamente, no decorrer de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

16

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização e aceitação dos materiais, ficará sob a responsabilidade dos Servidor Sr. Erivelton Rodrigues Rocha, ocupante do cargo de Gerente de Licenciamento e Educação Ambiental que comunicará a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES, bem como a Assessora Municipal de Proteção e Defesa Civil, as possíveis irregularidades ocorridas.

4.2. O gestor do Contrato será o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES, Sr. Paulo Sérgio de Azevedo.

a) Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei 8.666/93.

5. DO PAGAMENTO

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar a **Nota Fiscal/Fatura** dos materiais discriminados, acompanhada da **Autorização de Fornecimento e Certidões de Regularidade fiscal e trabalhista**, sob pena de suspensão do pagamento, caso a empresa encontrar-se irregular;

5.2. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos;

5.3. No prazo de até 30 (trinta) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e seus devidos documentos;

5.4. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis e não sofrerão atualização monetária até o efetivo pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A qualidade dos materiais deverão ser rigorosamente aquelas descritas na autorização de Fornecimento, não sendo aceito, em hipótese alguma, produtos de marca diversa, salvo nos casos de a empresa não possuir, no momento da solicitação, serão aceitos os materiais com qualidade superior;

6.2. Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;

6.3. Entregar os objetos/equipamentos conforme especificado dentro do prazo e condições especificadas neste Termo de Referência, acompanhada da respectiva Nota Fiscal;

6.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes aos materiais ora adquirido;

6.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

17

- 6.6. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes do contrato;
- 6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- 7.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição;
- 7.3. Zelar para que, durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação;
- 7.4. Serão consideradas, para efeito de pagamento, os materiais efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento;
- 7.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos do **item 5** deste Termo de Referência.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 8.1. A Contratada que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Rescisão do contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
 - d) Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de João Neiva;
 - e) Declaração de inidoneidade.
- 8.2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando a Contratada:
- a) Fornecer o produto, em desacordo com especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
 - b) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
 - c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;
 - d) Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
 - e) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato, por culpa ou dolo, venha causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
 - f) Descumprir quaisquer obrigações licitatórios/ contratuais.

9. DA RESCISÃO

- 9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30 (trinta) dias, mediante notificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

18

ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

10. DA GARANTIA

10.1. O prazo de garantia de TODOS os equipamentos/produtos serão de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do aceite definitivo dos equipamentos, mediante Nota Fiscal;

10.2. A garantia cobrirá os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças, sem qualquer ônus para Contratante;

10.3. O bem deverá ser novo, original, do modelo e do fabricante ou superiores;

10.4. Todas as despesas envolvidas no período de garantia deverão correr por conta da CONTRATADA, inclusive as despesas com frete de envio e retorno do bem.

11. VIGÊNCIA

A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2020, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEMADES

Órgão: **036** – Unidade: **101** – Programa de Trabalho: **1854100192.045**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **10010000000**

Ficha: **0000741**

Órgão: **036** – Unidade: **101** – Programa de Trabalho: **2012200022.003**

Elemento de Despesa: **44905200000** – Fonte: **10010000000**

Ficha: **0000772**

GABINETE DO PREFEITO – DEFESA CIVIL

Órgão: **020** – Unidade: **103** – Programa de Trabalho: **0412200052.006**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **10010000000**

Ficha: **0000036**

13. DO MATERIAL - SEMADES

Os produtos a serem adquiridos deverão obedecer rigorosamente às características mencionadas conforme tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

19

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI's						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	ÓCULOS DE SEGURANÇA, constituído de um arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para encaixe do arco. O arco possui borda superior com meia proteção nas bordas. As hastes do tipo espátula são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semitizaste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho.	UNID	05	R\$ 6,16	R\$ 30,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

20

02	CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR	CAPACETE DE SEGURANÇA Classe B, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade na versão sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste facial. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de seis pontos. O casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. O capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular costurada na carneira ou acoplada ao casco, através de dois, ou três orifícios nas versões elástica ou em tecido. O casco possui a opção de tira refletiva e impressão de logo. Pode se apresentar nas cores branco, amarelo, amarelo claro, azul claro, azul escuro, azul pastel, cinza, verde, laranja, laranja claro, vermelho, vermelho claro, marrom e bege. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO".	UNID	05	R\$ 30,27	R\$ 151,35
03	CINTO DE SEGURANÇA	Cinturão de segurança tipo paraquedista e abdominal, fabricado em tira de poliéster. Fivelas duplas fabricadas em aço forjado, formato retangular de engate rápido para ajuste, localizadas nas tiras das pernas e na tira da cintura e nas tiras do suspensório. Meias argolas fabricadas em aço forjado, uma localizada na parte dorsal, duas fixadas nas laterais do cinturão e duas nas tiras do suspensório na altura do peito. Passador dorsal fabricado em plástico resistente pelo processo de injeção. Tira de fechamento frontal, fabricada em	UNID	03	R\$ 107,27	R\$ 321,81

		tira sintética com fecho fabricado em material plástico. Apoio lombar, fabricado em tira sintética forrado em couro sintético e acabamento em viés. O cinturão de segurança é utilizado com talabartes e trava quedas.				
04	Luva de vaqueta	Luva de vaqueta cano curto, luva de segurança confeccionada em couro curtido ao cromo, com reforço entre polegar e indicador. Costuras duplas com linha de nylon. Cano curto de 07 cm. Tamanho: único; luva de segurança reforço interno nas palmas.	PARES	10	R\$ 13,93	R\$ 139,30
05	Calçado de segurança com biqueira	Calçado tipo botina de segurança preta, com fechamento por cadarço, confeccionado em couro hidrofugado, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em SANITEC dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobre palmilha antimicrobiana. Forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa – diversos tamanhos. Obs. Com biqueira de composite ou material resistente.	PARES	05	R\$ 83,83	R\$ 419,15
06	Protetor auricular plug	Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado com três flanges de silicone na cor laranja, com cordão.	UNID	10	R\$ 1,82	R\$18,20
07	Protetor tipo concha	Protetor auditivo constituído por conchas de material plástico, rígido, moldado anatomicamente. Concha revestida internamente de espuma e material plástico, sendo encaixada à borda uma almofada, igualmente de material plástico. Arco injetado em plástico flexível, dispendo de recursos nas extremidades, que proporcionam a articulação das conchas, permitindo adaptação	UNID	02	R\$ 30,81	R\$61,62

		adequada à cabeça e sob pressão dos dois abafadores, aos respectivos pavilhões auriculares humanos.				
08	Protetor facial tipo acoplado	Protetor facial de segurança composto de um suporte de material plástico rígido preto, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230mm de largura na parte superior, 230mm de largura na parte inferior e 150mm de altura; ou 255mm de largura na parte superior, 220mm de largura na parte inferior e 205mm de altura ou com 270mm de largura na parte superior, 200mm de largura na parte inferior e 250mm de altura, preso ao suporte preto por meio de três parafusos metálicos. As extremidades do suporte preto e coroa de material plástico (polietileno) são fixadas na carneira por meio de dois parafusos metálicos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca.	UNID	02	R\$ 35,90	R\$71,80
09	Perneira de couro escudeiro	Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de material sintético, três talas em polipropileno afixadas por solda eletrônica, proteção do joelho, fios de aço no metatarso afixado por costura em solda eletrônica, acabamento em viés.	PARES	02	R\$27,58	R\$55,16
10	Colete refletivo	Colete de proteção de alta visibilidade, confeccionado em tecido 100% poliéster, combinado refletivo em conjunto com material fluorescente; Repelente a água; Fechamento frontal em zíper, com faixas refletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal.	PEÇAS	05	R\$28,30	R\$141,50

11	Fita zebraada	Fita zebraada para sinalização e isolamento de áreas, nas cores laranja e branco ou preto e amarelo. Medida padrão, 7 cm de altura x 200 m de comprimento.	UNID	06 rolos	R\$ 10,83	R\$ 64,98
12	Cone de sinalização	Cone de sinalização, fabricado em polietileno semiflexível, com proteção contra raios uv, resistente a intempéries (sol e chuva), com 75 cm de altura, com 2 ou 3 fitas adesivas refletivas, com rebaixo individual para proteção das mesmas. Possui orifício para encaixe de pisca de advertência externo (sinalizador noturno) e passagem de correntes e fitas. Base quadrada, 40 x 40 cm, na cor laranja, em PVC.	UNID	06	R\$ 48,81	R\$ 292,86
13	Protetor solar fator FPS 60 com repelente	Protetor solar em creme com repelente, Fator de Proteção Solar 60 – Hipoalérgico, unidades de 120ml.	UNID	10	R\$19,33	R\$ 193,30
FERRAMENTAS						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
14	Tesoura de Poda 12"	Lâmina em aço e cabo de origem renovável: ALTURA: 10,8 cm LARGURA: 15,8 cm COMPRIMENTO: 48,3 cm PESO: 568 gr	UNID	02	R\$ 30,29	R\$60,58
15	Tesoura de Poda leve	Tesoura de poda profissional, com lâminas em aço. ALTURA: 2,7 cm LARGURA: 10,4 cm COMPRIMENTO: 26,5 cm PESO: 230 gr	UNID	02	R\$24,45	R\$ 48,90
16	Foice com cabo	<ul style="list-style-type: none"> • A foice é fabricada em aço com madeira de origem renovável. • Comprimento do cabo: 120cm 	UNID	04	R\$40,36	R\$ 161,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
 CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

17	Facão para mato 18" com Bainha	Material da lâmina: de aço carbono Material do cabo: polipropileno/madeira.	UNID	02	R\$ 37,83	R\$75,66
18	Facão para mato 14" com Bainha	Material da lâmina de aço	UNID	02	R\$ 43,97	R\$87,94
19	Corda poliéster 12 mm	Corda caminhoneiro 12mm constituída em trançado triplo e alma central. Possui 50 metros de comprimento. Material: poliamida. Diâmetro: 12mm. Carga para ruptura: 20kn = 2.038 (kgf) Cabo sem capa externa: 15kn = 1.529 (kgf) Desvio limite: 0,5mm. Comprimento: 30m	METR 0	50m	R\$ 2,64	R\$132,00
20	Escada	Descrição do Produto - Modelo Extensível Vazado, com perfis 'U' em fibra de vidro e degraus em alumínio; Degraus em formato D; Especificação Técnica - Aberta: 6,00m; - Fechada: 3,65m; - Carga de trabalho: 120kg; - Degraus: 19	UNID	01	R\$ 818,30	R\$ 818,30

21	Serrote com lâmina de 18"	Lâmina de aço. Lâmina: 18" (457 mm) Dentes: 8 DPI. TPI, com peso 0,36 kg, profundidade 2.00 com, altura 12.5 cm, largura de 52,50 com.	UNID	01	R\$33,94	R\$33,94
22	Enxada com cabo	A enxada é temperada em todo o corpo da peça, - Fabricada em aço carbono - Possui olho de 38 mm de diâmetro. - A lâmina tamanho 1.5 a 2,5, proporcionando excelente durabilidade do fio, com Largura da enxada: 305,0 mm Altura da enxada:248,0 mm. - O cabo de 130 cm com madeira de origem renovável.	UNID	05	R\$ 38,04	R\$ 190,20
23	Enxadão com cabo	Largura do enxadão: 105,0 mm Altura do enxadão: 278,0 mm, com cabo. Modelo do enxadão: Estreita	UNID	04	R\$39,81	R\$ 159,24
24	Cavadeira boca de lobo	Cabo de madeira resistente com 110 cm Aço carbono de alta qualidade	UNID	03	R\$34,49	R\$ 103,47
25	Cavadeira reta	- A cavadeira é temperada em todo o corpo da peça, - Cavadeira reta de Aço carbono. -Cabo de madeira - Comprimento total: 140cm - Altura: 5.00 cm - Largura: 10.00 cm	UNID	03	R\$ 68,85	R\$ 206,55

26	Pá de bico com cabo de madeira	- Perfil da pá: De bico; - Fabricada em aço - Comprimento útil da pá ajuntadeira: 305,0 mm; - Largura da pá: 250,0 mm - Comprimento total da pá: 485,0 mm; - Medida do olho da pá: 34,5 mm; - Comprimento aproximado do cabo da pá: 700 mm; - Material do cabo: Madeira;	UNID	03	R\$ 28,61	R\$ 85,83
27	Motopoda	- sistema corte corrente - tipo motor combustão 2 tempos - potência motor 0,95 kw - cilindrada motor 25,4 cm3 - tipo combustível gasolina	UNID	02	R\$ 1.163,87	R\$ 2.327,74
28	Roçadeira	Roçadeira Lateral a Gasolina ou equivalente	UNID	02	R\$ 965,98	R\$ 1.931,96
DO MATERIAL - DEFESA CIVIL						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	Bobinas de Lona	Bobina de lona plástica, preta, polietileno de baixa densidade, liso, dimensões: 8 metros de largura, 100 metros de comprimento.150 micra.	BOBI NA	03	R\$ 732,02	R\$ 2.196,06
30	Lanterna de Led	Lanterna de led, recarregável, com luz de alta intensidade, 5 modos 100%, 50%, 25%, s.o.s e strobo, carregador 110v, resistente á água e poeira, alta durabilidade e ajuste de foco. Luminosidade mínima 200.000 lumens.	UN.	03	R\$ 86,32	R\$ 258,96
Valor total geral:						R\$ 10.840,60



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

Através deste termo de credenciamento a empresa _____ constitui como representante o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

Local, ___ de _____ de 2020.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

28

ANEXO III

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____ está enquadrada como:

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MÉDIA E GRANDE EMPRESA

MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e Data

Nome e Identificação do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

29

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Local, ____ de _____ de 2020.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020**

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Local, ____ de _____ de 2020.

Nome do representante legal da empresa

Empresa: _____

CNPJ nº _____



ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

À
Pregoeira do Município de João Neiva/ES

A empresa _____, CNPJ _____, estabelecida _____, telefone/fax _____, e-mail _____, submete a apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020**.

Objeto: Aquisição de equipamentos e ferramentas para corte e poda de arvores, a fim de atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES e a Coordenação de Defesa Civil Municipal – COMPDEC.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01					R\$	R\$
Valor Total						R\$

A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas como transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Dados pessoais do Representante Legal para assinatura do Contrato:

Nome:
RG nº:
CPF nº:
Estado Civil:
Cargo:
Endereço:

Dados Bancários:
Banco: Agência: Conta Corrente:

Local e Data

Carimbo e assinatura do Representante Legal

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos e ferramentas para corte e poda de arvores, a fim de atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES e a Coordenação de Defesa Civil Municipal – COMPDEC.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada _____, por intermédio de seu(ua) Representante Legal Sr.(ª). _____, Profissão _____, portador(a) da RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

- a) que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.

_____/____, (local e data).

(identificação e assinatura do declarante).

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2020.

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA**

_____.

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Otávio Abreu Xavier**, e de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, representada pelo Sr. _____, (qualificação e endereço), (situação jurídica perante a empresa), tendo em vista o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020**, devidamente homologado pela autoridade competente no Processo nº **1.543/2020**, firmam o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e ferramentas para corte e poda de arvores, a fim de atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES e a Coordenação de Defesa Civil Municipal – COMPDEC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de João Neiva, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva, no horário de 7h às 10:30h e das 12:30h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados;

2.2. A entrega dos materiais licitados deverá ser de forma única, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedido pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de João Neiva;

2.3. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à CONTRATADA, para que proceda à sua correção no prazo de até 10 (dez) dias corridos;

2.4. Independente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade dos materiais, obrigando-se a repor aqueles que não forem aceitos;

2.5. Ficará a cargo da CONTRATADA todos os custos e despesas, diretas e indiretas, tais como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e outras que porventura possam incidir sobre o produto e a sua entrega;

2.6. Os materiais entregues serão recebidos:

2.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do fornecimento, acompanhado por funcionário Sr^o Erivelton Rodrigues Rocha, ocupante do cargo de Gerente de Licenciamento e Educação Ambiental da “SEMADES”.

2.6.2. Definitivamente, no decorrer de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA GARANTIA

3.1. O prazo de garantia de TODOS os equipamentos/produtos serão de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do aceite definitivo dos equipamentos, mediante Nota Fiscal;

3.2. A garantia cobrirá os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças, sem qualquer ônus para Contratante;

3.3. O bem deverá ser novo, original, do modelo e do fabricante ou superiores;

3.4. Todas as despesas envolvidas no período de garantia deverão correr por conta da CONTRATADA, inclusive as despesas com frete de envio e retorno do bem;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O período de vigência dar-se-á até o dia 31 de dezembro de 2020, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. Dá-se ao presente, para efeitos legais e/ou contratuais o valor total de R\$ _____ (_____), cujos preços unitários encontram-se no ANEXO ÚNICO.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO DA DESPESA

6.1. As despesas decorrentes do objeto desta aquisição, correrão à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

SEMADES

Órgão: **036**– Unidade: **101** – Programa de Trabalho: **1854100192.045**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **10010000000**

Ficha: **0000748**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

35

SEMADES

Órgão: **036**– Unidade: **101** – Programa de Trabalho: **1854100192.045**

Elemento de Despesa: **44905200000** – Fonte: **10010000000**

Ficha: **0000751**

GABINETE DO PREFEITO – DEFESA CIVIL

Órgão: **020**– Unidade: **103** – Programa de Trabalho: **0412200052.006**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **10010000000**

Ficha: **0000036**

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A contratada obriga-se a:

- a) A qualidade dos materiais deverão ser rigorosamente aquelas descritas na autorização de Fornecimento, não sendo aceito, em hipótese alguma, produtos de marca diversa, salvo nos casos de a empresa não possuir no momento da solicitação o objeto, serão aceitos os materiais com qualidade superior;
- b) Os preços cotados devem incluir todas as despesas de custo, montagem, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza;
- d) Entregar os objetos/equipamentos conforme especificado dentro do prazo e condições especificadas neste Contrato, acompanhada da respectiva Nota Fiscal;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes aos materiais ora adquirido;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. O Contratante obriga-se a:

- a) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- b) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- c) Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- d) Considera-se, para efeito de pagamento, os materiais efetivamente entregues pela contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada, nos termos da cláusula décima deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Pedro Zangrande nº 125, Centro – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA – ES
CNPJ: 14.768.944/0001-18 – TEL: (27) 3258-4612 – FAX (27) 3258-4613
acaosocial@joaoneiva.es.gov.br

36

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1. A Contratada que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Rescisão do contrato ou cancelamento da ordem de serviço;
- d. Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de João Neiva;
- e. Declaração de inidoneidade.

10.2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total contratado, quando a Contratada:

- a. Fornecer o produto, em desacordo com especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- b. Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c. Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Contratante;
- d. Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- e. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato, por culpa ou dolo, venha causar danos a administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados;
- f. Descumprir quaisquer obrigações licitatórios/contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado pelo prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e seus devidos documentos.

10.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminado, acompanhada da Autorização de Fornecimento e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de suspensão do pagamento, caso a empresa encontrar-se irregular.

10.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

10.4 – Havendo erro na Nota Fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção.

10.5 – Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis e não sofrerão atualização monetária até o efetivo pagamento.

10.6 – Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - Constituem motivos para rescisão do Contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

- a) A inexecução total ou parcial do Contrato;
- b) O não cumprimento ou cumprimento irregular cláusulas contratuais, especificações ou prazos, observadas as disposições deste instrumento e dos anexos do Edital;
- c) Não fornecimento do objeto deste Contrato, sem justa causa e prévia comunicação ao Município;
- d) O desatendimento das determinações regulares de autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- e) - O cometimento reiterado de falhas na sua execução;

11.2 - A rescisão do contrato poderá ser determinado por ato unilateral e escrito da Administração, amigável ou judicial, nos moldes do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - A rescisão contratual será formalmente motivada nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTOR DO CONTRATO

12.1. A fiscalização e aceitação dos materiais, ficará sob a responsabilidade dos Servidor Sr. Erivelton Rodrigues Rocha, ocupante do cargo de Gerente de Licenciamento e Educação Ambiental que comunicará a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES, bem como a Assessora Municipal de Proteção e Defesa Civil, as possíveis irregularidades ocorridas.

12.2. O gestor do Contrato será o Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES, Sr. Paulo Sérgio de Azevedo.

12.3. Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços propostos não serão reajustados, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Sede deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas porventura decorrente durante a execução deste instrumento, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.



João Neiva, XX de XXXX de 2020.

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GESTORA DO CONTRATO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

ANEXO ÚNICO

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’s						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	ÓCULOS DE SEGURANÇA, constituído de um arco de material plástico preto com um pino central e uma fenda em cada extremidade, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material, com um orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para encaixe do arco. O arco possui borda superior com meia proteção nas bordas. As hastes do tipo espátula são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semitizaste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de parafuso metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho.	UNID	05		

02	CAPACETE DE SEGURANÇA COM JUGULAR	CAPACETE DE SEGURANÇA Classe B, com casco de aba frontal tipo II, moldado em polietileno de alta densidade na versão sem ventilação. Suspensão com quatro ou seis pontos de fixação, confeccionada com duas ou três tiras de tecido, carneira em polietileno de alta densidade, com regulagem através de ajuste simples, catraca ou ajuste facial. Possui tira de absorção de suor removível, lavável e substituível, fixada à carneira através de seis pontos. O casco possui duas fendas laterais, podendo acomodar abafadores e viseiras. O capacete possui a opção de utilizar uma tira jugular costurada na carneira ou acoplada ao casco, através de dois, ou três orifícios nas versões elástica ou em tecido. O casco possui a opção de tira refletiva e impressão de logo. Pode se apresentar nas cores branco, amarelo, amarelo claro, azul claro, azul escuro, azul pastel, cinza, verde, laranja, laranja claro, vermelho, vermelho claro, marrom e bege. "ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO".	UNID	05		
03	CINTO DE SEGURANÇA	Cinturão de segurança tipo paraquedista e abdominal, fabricado em tira de poliéster. Fivelas duplas fabricadas em aço forjado, formato retangular de engate rápido para ajuste, localizadas nas tiras das pernas e na tira da cintura e nas tiras do suspensório. Meias argolas fabricadas em aço forjado, uma localizada na parte dorsal, duas fixadas nas laterais do cinturão e duas nas tiras do suspensório na altura do peito. Passador dorsal	UNID	03		

		fabricado em plástico resistente pelo processo de injeção. Tira de fechamento frontal, fabricada em tira sintética com fecho fabricado em material plástico. Apoio lombar, fabricado em tira sintética forrado em couro sintético e acabamento em viés. O cinturão de segurança é utilizado com talabartes e trava quedas.				
04	Luva de vaqueta	Luva de vaqueta cano curto, luva de segurança confeccionada em couro curtido ao cromo, com reforço entre polegar e indicador. Costuras duplas com linha de nylon. Cano curto de 07 cm. Tamanho: único; luva de segurança reforço interno nas palmas.	PARES	10		
05	Calçado de segurança com biqueira	Calçado tipo botina de segurança preta, com fechamento por cadarço, confeccionado em couro hidrofugado, colarinho acolchoado, forro interno na gáspea não tecido e forro do cano em SANITEC dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano, palmilha de montagem não tecido, solado injeção direta bidensidade bicolor e sobre palmilha antimicrobiana. Forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa – diversos tamanhos. Obs. Com biqueira de composite ou material resistente.	PARES	05		
06	Protetor auricular plug	Protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado com três flanges de silicone na cor laranja, com cordão.	UNID	10		
07	Protetor tipo concha	Protetor auditivo constituído por conchas de material plástico, rígido, moldado anatomicamente. Concha	UNID	02		

08		revestida internamente de espuma e material plástico, sendo encaixada à borda uma almofada, igualmente de material plástico. Arco injetado em plástico flexível, dispondo de recursos nas extremidades, que proporcionam a articulação das conchas, permitindo adaptação adequada à cabeça e sob pressão dos dois abafadores, aos respectivos pavilhões auriculares humanos.				
09	Protetor facial tipo acoplado	Protetor facial de segurança composto de um suporte de material plástico rígido preto, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230mm de largura na parte superior, 230mm de largura na parte inferior e 150mm de altura; ou 255mm de largura na parte superior, 220mm de largura na parte inferior e 205mm de altura ou com 270mm de largura na parte superior, 200mm de largura na parte inferior e 250mm de altura, preso ao suporte preto por meio de três parafusos metálicos. As extremidades do suporte preto e coroa de material plástico (polietileno) são fixadas na carneira por meio de dois parafusos metálicos. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples ou catraca.	UNID	02		
10	Perneira de couro escudeiro	Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de material sintético, três talas em polipropileno afixadas por solda eletrônica, proteção do joelho, fios de aço no metatarso afixado por costura em solda eletrônica, acabamento em viés.	PARES	02		

11	Colete refletivo	Colete de proteção de alta visibilidade, confeccionado em tecido 100% poliéster, combinado refletivo em conjunto com material fluorescente; Repelente a água; Fechamento frontal em zíper, com faixas refletivas em X nas costas e duplo H na parte frontal.	PEÇAS	05		
12	Fita zebrada	Fita zebrada para sinalização e isolamento de áreas, nas cores laranja e branco ou preto e amarelo. Medida padrão, 7 cm de altura x 200 m de comprimento.	UNID	06 rolos		
13	Cone de sinalização	Cone de sinalização, fabricado em polietileno semiflexível, com proteção contra raios uv, resistente a intempéries (sol e chuva), com 75 cm de altura, com 2 ou 3 fitas adesivas refletivas, com rebaixo individual para proteção das mesmas. Possui orifício para encaixe de pisca de advertência externo (sinalizador noturno) e passagem de correntes e fitas. Base quadrada, 40 x 40 cm, na cor laranja, em PVC.	UNID	06		
14	Protetor solar fator FPS 60 com repelente	Protetor solar em creme com repelente, Fator de Proteção Solar 60 – Hipoalérgico, unidades de 120ml.	UNID	10		
FERRAMENTAS						
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	Tesoura de Poda 12"	Lâmina em aço e cabo de origem renovável: ALTURA: 10,8 cm LARGURA: 15,8 cm COMPRIMENTO: 48,3 cm PESO: 568 gr	UNID	02		

16	Tesoura de Poda leve	Tesoura de poda profissional, com lâminas em aço. ALTURA: 2,7 cm LARGURA: 10,4 cm COMPRIMENTO: 26,5 cm PESO: 230 gr	UNID	02		
17	Foice com cabo	• A foice é fabricada em aço com madeira de origem renovável. Comprimento do cabo: 120cm	UNID	04		
18	Facão para mato 18" com Bainha	Material da lâmina: de aço carbono Material do cabo: polipropileno/madeira.	UNID	02		
19	Facão para mato 14" com Bainha	Material da lâmina de aço	UNID	02		
20	Corda poliéster 12 mm	Corda caminhoneiro 12mm constituída em trançado triplo e alma central. Possui 50 metros de comprimento. Material: poliamida. Diâmetro: 12mm. Carga para ruptura: 20kn = 2.038 (kgf) Cabo sem capa externa: 15kn = 1.529 (kgf) Desvio limite: 0,5mm. Comprimento: 30m	METR 0	50m		
21	Escada	Descrição do Produto - Modelo Extensível Vazado, com perfis 'U' em fibra de vidro e degraus em alumínio; Degraus em formato D; Especificação Técnica - Aberta: 6,00m; - Fechada: 3,65m; - Carga de trabalho: 120kg; - Degraus: 19	UNID	01		

	Serrote com lâmina de 18"	Lâmina de aço. Lâmina: 18" (457 mm) Dentes: 8 DPI. TPI, com peso 0,36 kg, profundidade 2.00 com, altura 12.5 cm, largura de 52,50 com.	UNID	01		
22	Enxada com cabo	A enxada é temperada em todo o corpo da peça, - Fabricada em aço carbono - Possui olho de 38 mm de diâmetro. - A lâmina tamanho 1.5 a 2,5, proporcionando excelente durabilidade do fio, com Largura da enxada: 305,0 mm Altura da enxada:248,0 mm. - O cabo de 130 cm com madeira de origem renovável.	UNID	05		
23	Enxadão com cabo	Largura do enxadão: 105,0 mm Altura do enxadão: 278,0 mm, com cabo. Modelo do enxadão: Estreita	UNID	04		
24	Cavadeira boca de lobo	Cabo de madeira resistente com 110 cm Aço carbono de alta qualidade	UNID	03		
25	Cavadeira reta	- A cavadeira é temperada em todo o corpo da peça, - Cavadeira reta de Aço carbono. -Cabo de madeira - Comprimento total: 140cm - Altura: 5.00 cm - Largura: 10.00 cm	UNID	03		

26	Pá de bico com cabo de madeira	- Perfil da pá: De bico; - Fabricada em aço - Comprimento útil da pá ajuntadeira: 305,0 mm; - Largura da pá: 250,0 mm - Comprimento total da pá: 485,0 mm; - Medida do olho da pá: 34,5 mm; - Comprimento aproximado do cabo da pá: 700 mm; - Material do cabo: Madeira;	UNID	03		
27	Motopoda	- sistema corte corrente - tipo motor combustão 2 tempos - potência motor 0,95 kw - cilindrada motor 25,4 cm3 - tipo combustível gasolina	UNID	02		
28	Roçadeira	Roçadeira Lateral a Gasolina ou equivalente	UNID	02		

DO MATERIAL - DEFESA CIVIL

ÍTEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	Bobinas de Lona	Bobina de lona plástica, preta, polietileno de baixa densidade, liso, dimensões: 8 metros de largura, 100 metros de comprimento.150 micra.	BOBINA	03		
30	Lanterna de Led	Lanterna de led, recarregável, com luz de alta intensidade, 5 modos 100%, 50%, 25%, s.o.s e strobo, carregador 110v, resistente á água e poeira, alta durabilidade e ajuste de foco. Luminosidade mínima 200.000 lumens.	UN.	03		
					Valor total:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO E ENVIAR-LÁ VIA FAX - **027-3258-4724**, OU ACUSAR O RECEBIMENTO/RETIRADA ATRAVÉS DO E-MAIL **licitacao@joaoneiva.es.gov.br**. TAL SOLICITAÇÃO VISA, TÃO SOMENTE, INFORMAR AO RETIRANTE DESTE, EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020**, para abertura às **08 horas** do dia **07/07/2020**.

João Neiva-ES, ____/____/____

FIRMA

E-MAIL

TELEFONE/FAX

NOME